

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO – COPEP, com o escopo de realizar o processo de análise de promoção funcional das categoriais de policiais civis do Estado do Pará, referente ao ano de 2020, sem prejuízo de suas demais atividades:

DPC WALTER RESENDE DE ALMEIDA – Presidente

DPC ROBERTO GOMES NETO – Membro

DPC SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO – Membro

Art. 2º REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 008/2019-DGPC/DIVERSOS, de 10/01/2019, a contar de 24 de janeiro de 2020;

Art. 3º DETERMINAR à Diretoria de Administração, que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a contar de 24 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Delegado ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 517939

**PORTARIA Nº 67/2020-DIF/DRH/DG/PC-PA/REVOGAÇÃO
BELÉM, TERÇA-FEIRA 21 DE JANEIRO DE 2020.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) ALCYR VALERIO RODRIGUES DE PAIVA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5206510/1, no dia 09.10.2018, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2018/455542.

CONSIDERANDO a portaria de nº 841/2019 de 06 de março de 2019, que foi concedido ao servidor o direito de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de 03 de março de 2019.

CONSIDERANDO que através do requerimento nº 2020/44678, o servidor ALCYR VALERIO RODRIGUES DE PAIVA, solicita a revogação da portaria que concedeu o direito de aguardar aposentadoria sem comparecer ao trabalho.

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, a portaria de nº 841/2019 de 06 de março de 2019, a qual concedeu o direito do (a) servidor (a) ALCYR VALERIO RODRIGUES DE PAIVA, de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de 03 de março de 2019.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 518024

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 001/2020-GAB/CGPC
BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

O Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 082 e 083/2018-GAB/CGPC, de 10/08/2018, que designaram Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório de servidores nomeados para os cargos de Investigador de Polícia Civil e Papiloscopista, através de Decretos publicados nos DOEs nº 33.563, de 22/02/2018, nº 33.577, de 14/03/2018, nº 33.598, de 16/04/2018, nº 33.606, de 26/04/2018, nº 33.639, de 18/06/2018 e nº 33.651, de 06/07/2018;

CONSIDERANDO os termos do artigo 14, do Decreto nº 2.750/06, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento do Estágio Probatório dos Policiais Civis do Estado do Pará, previsto no art. 50 da Lei Complementar nº 022, de 15.03.94;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Secretária das Comissões TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, em razão de aposentadoria;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ELLEM GONÇALVES CARDOSO OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para substituir o servidor TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA – Escrivã de Polícia Civil, na qualidade de Secretária das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, designadas por meio das Portarias nº 082 e 083/2018-GAB/CGPC, de 10/08/2018;

II – Às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 517904

PORTARIA Nº 8/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/01/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 376/18-GAB/CGPC de 20/12/18, que apurou a conduta dos servidores, Vicente Ferreira Gomes, mat. nº

5857449 e Robson do Socorro Machado de Souza, mat. nº 5406676, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro nos autos a incidência de transgressão disciplinar por parte dos servidores.

RESOLVE: aplicar de acordo com art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Vicente Ferreira Gomes, mat. nº 5857449 e 02 (dois) de SUSPENSÃO ao servidor Robson do Socorro Machado de Souza, mat. nº 5406676, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 9/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/01/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 240/2019-GAB/CGPC de 24/09/2019, que apurou o teor do Of. nº 133/19-DPSDC, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausências de provas materiais e testemunhais acerca dos fatos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 240/19-GAB/CGPC de 24/09/19, em observância ao disposto no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 10/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 426/16-GAB/CGPC de 04/11/16, que apurou a conduta do servidor, W.C.G.A., mat. nº 5411211, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausências de provas que apontem, de forma inequívoca, a prática de conduta que caracterize transgressão;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 426/16-GAB/CGPC de 04/11/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSELMA NUNES ALVES DE MENEZES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 11/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/01/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 357/18-GAB/CGPC de 14/12/18, que apurou a conduta da servidora, Leilane Carvalho Reis, mat. nº 57220176, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro que a servidora, de forma consciente e sem justificativa plausível, inobservou o dever funcional e transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, a servidora Leilane Carvalho Reis, mat. nº 57220176, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 518154

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO
CHAVES**

PORTARIA

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 002/2020
PORTARIA Nº 004/2020 – CORREGEDORIA CPC “RC”, de 23 de janeiro de 2020.** A Corregedora do CPC “Renato Chaves”, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO o processo e-protocolo 2019/635364 relatando suposta irregularidade.

CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994.